



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Brasília, 20 de janeiro de 2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: 25.7.000014272-0

Objeto: Confecção de placa institucional (quadro) em aço inox escovado.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tratam os autos da contratação da empresa **UNIÃO CARIMBOS E PLACAS LTDA - EPP** para a confecção de placa institucional em aço inox escovado, com moldura em alumínio prata, dimensões de 40 x 60 cm e impressão colorida de elementos institucionais (missão, visão e valores). A demanda, oriunda do Departamento de Administração, visa reforçar a identidade visual e alinhar-se aos objetivos estratégicos do CRM-DF.

A instrução processual cumpre os requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contando com Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência e disponibilidade orçamentária.

O valor global da contratação é de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), fundamentado no menor preço obtido em pesquisa de mercado.

SONIA MARISA SANTOS MATOS
Assistente Administrativo
Departamento de Compras

2. AUTORIZAÇÃO DO TESOUREIRO

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica que atestou a regularidade do procedimento, e verificada a disponibilidade de recursos na rubrica específica, **AUTORIZO** a contratação da empresa **UNIÃO CARIMBOS E PLACAS LTDA - EPP** (CNPJ nº 58.690.015/0001-09).

Encaminhem-se os autos à Presidência para ratificação, em observância ao fluxo administrativo desta Autarquia.

ESTÊVÃO CUBAS ROLIM
Tesoureiro

3. RATIFICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

No uso de minhas atribuições legais e com fundamento no Processo Administrativo nº 25.7.000014272-0, adoto as conclusões do Parecer Jurídico para **RATIFICAR** a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para a emissão da Ordem de Fornecimento e demais providências.

ROMMEL MADRUGA LIMA COSTA Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Marisa Santos Matos, Assistente Adm. Plena**, em 20/01/2026, às 09:13, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estêvão Cubas Rolim, Tesouraria**, em 20/01/2026, às 13:36, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rommel Madruga Lima Costa, Vice-Presidência**, em 20/01/2026, às 15:04, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3600986** e o código CRC **6EB3AC1D**.



Setor de Indústrias Gráficas (SIG),
Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202 -
Bairro SIG |
CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 25.7.000014272-0 | data de inclusão: 20/01/2026



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE FORNECIMENTO

Brasília, 20 de janeiro de 2026

PROCESSO SEI nº: 25.7.000014272-0

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Departamento de Administração

1. OBJETO

1.1. Confecção de placa institucional (quadro) em aço inox escovado com moldura em alumínio prata, dimensões 40 x 60 (largura x altura) cm, impressão colorida do logotipo institucional e textos institucionais (missão, visão e valores).

2. FORNECEDOR E CONTRATANTE

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal

REPRESENTANTE LEGAL EM EXERCÍCIO (Portaria CRM-DF nº 2/2026): ROMMEL MADRUGA LIMA COSTA

CNPJ: 03.495.1116/0001-37

ENDEREÇO: Centro Empresarial Parque Brasília SIG, Quadra 1 Lote 985/1025 - Sala 202 - Zona Industrial, Brasília - DF

CEP: 70610-410 - Brasília/DF

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR: União Carimbos e Placas Ltda - EPP

REPRESENTANTE LEGAL: Gilmar Divino de Lima

CNPJ: 26.592.083/0001-49

ENDEREÇO: SIBS Quadra 2 - conjunto B - lote 11-F - N. Bandeirante - DF

ELEFONE: (61) 3344-2540/3344-2541

E-mail: nacionalcarimbos@gmail.com

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Quadro em aço inox escovado, com moldura em alumínio prata, medindo 40 x 60 cm (largura x altura), fixado por 4 parafusos com acabamento tampa botão cromada brilhante e impressão da logo colorida do CRM-DF e dos seguintes dizeres abaixo, em letra preta: Missão: Promover o exercício ético e qualificado da medicina, com excelência e transparência, respeitando a legalidade e os princípios científicos, em defesa da saúde e do bem-estar da sociedade. Visão: Ser referência na promoção do exercício ético da medicina, aproximando médicos e sociedade no compromisso de construir uma saúde mais humanizada, transparente e socialmente responsável. Valores: Ética, Legalidade, Transparência, Imparcialidade, Inovação, Equidade, Responsabilidade Social e Ciência.	Unidade	1	R\$ 998,00

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A Contratada deverá realizar o serviço no endereço acima citado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura das partes na ordem de serviços.

5. VIGÊNCIA

5.1. A vigência desta Ordem de Serviços será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua emissão, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

6. FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do presente documento será acompanhada e fiscalizada pelos empregados, Paula Valeria das Neves Benitez, **(titular)** e Leandro da Silva Duarte **(substituto)**. Os fiscais terão a responsabilidade de verificar o cumprimento das condições estabelecidas, prazos e a conformidade dos bens fornecidos com as especificações.

6.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ordem, bem como determinará as medidas necessárias para a correção de

eventuais falhas observadas. Caso alguma situação ultrapasse sua competência, deverá comunicar a seus superiores em tempo hábil para que medidas adequadas sejam adotadas.

7. PAGAMENTO, RECEBIMENTO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As condições de Pagamento, Recebimento e as Sanções Administrativa, bem como as obrigações das partes estão previstas no Termo de Referência (SEI 3548234), parte integrante deste documento.

Datado e assinado eletronicamente.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
ROMMEL MADRUGA LIMA COSTA
Presidente do CRM-DF em Exercício

UNIÃO CARIMBOS E PLACAS LTDA - EPP
GILMAR DIVINO DE LIMA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Rommel Madruga Lima Costa, Vice-Presidência**, em 20/01/2026, às 15:04, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Divino de Lima, Usuário Externo**, em 22/01/2026, às 14:51, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3601168** e o código CRC **F0904DA5**.



CRM-DF
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Indústrias Gráficas (SIG),
Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202 -
Bairro SIG |
CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>



CFM | CRM's
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA

Referência: Processo SEI nº 25.7.000014272-0 | data de inclusão: 20/01/2026